



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Executiva do Tribunal
Superintendência do Controle Externo
Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada - SURICATO



PROCESSO Nº 898.656
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO ANTIECONÔMICA DE MEDICAMENTOS
RESPONSÁVEL: MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA (Prefeito à época)
PERÍODO REFERÊNCIA: 01/01 A 31/12/2012

Exmº Senhor Conselheiro-Relator,

Encaminho os presentes autos à V. Exa., conforme determinação de fl. 15.

Na oportunidade, preenchidos os requisitos referentes à quantificação do dano e identificação do responsável, submetemos à consideração de V.Exa. converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial, conforme disposto no artigo 249 da Resolução nº. 12/2008, RITCMG.

Respeitosamente,

Jacqueline Soares Gervásio Vianna de Paula
Assessora